



**tavares
panizzi**
ADVOGADOS

Medidas Provisórias 1045 e 1046/2021

Shirley Dilecta Panizzi Fernandes - OAB/RS 33.279



MEDIDA PROVISÓRIA 1045/2021

ITEM 1 - OBJETIVOS

- Preservar o emprego e renda
- Garantir continuidade de atividades da empresariais e laborais
- Reduzir impacto social decorrente das consequências do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus

ITEM 2 - MEDIDAS:

- Redução da jornada e salário
- Suspensão do contrato
- Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda (BEm)

***** Prazo: 120 dias, a contar de 28/04/2021 (até 25/08/2021) – salvo se prorrogada pelo Governo**



ITEM 2.1 – REDUÇÃO PROPORCIONAL JORNADA X SALÁRIO

2.1.1 – Por acordo individual [REGRA GERAL]

REDUÇÃO DE SALÁRIO E JORNADA				
Salário	Quanto pode ser reduzido da jornada e salário			Período
até R\$ 3.300,00	25% + BEm	50% + BEm	70% BEm	Até 120 dias, a partir de 28/04/21
= ou > 2x teto INSS * (com nível superior)				
Entre R\$ 3.300,00 e 2x teto INSS	25% + BEm (regra)			
= ou > 2x teto INSS (sem nível superior)				

(*) R\$ 12.867,14



ITEM 2.1 – REDUÇÃO PROPORCIONAL JORNADA X SALÁRIO

2.1.2 – Por acordo individual [EXCEÇÃO]

REDUÇÃO DE SALÁRIO E JORNADA						
Antes da Redução		Redução	Após a Redução			
R\$ mês	Jornada Semana	%	Salário mês R\$	Jornada Semana	BEm (R\$)	Ajuda Compensatória R\$
8.000,00	44 h	25	6.000,00	33 h	25 % de 1911,84 = 477,75	NÃO TEM
		50	4.000,00	22 h	50% de 1911,84 = 955,92	R\$ 3.044,08
		75	2.000,00	11 h	75% de 1911,84 = 1433,88	R\$ 4.566,12



ITEM 2.1 – REDUÇÃO PROPORCIONAL JORNADA X SALÁRIO

2.1.3 – Por acordo coletivo ou convenção coletiva

Acordo ou Convenção Coletivos (podem dispor % diferentes)	
Quanto pode reduzir	% do BEm
1 a 24%	Não recebe
25 a 49%	25 % do BEm
50 a 69%	50% do BEm
Acima de 70 %	70% do BEm



ITEM 2.2 – SUSPENSÃO DO CONTRATO

2.2.1 – Por acordo individual [REGRA GERAL]

Salário até R\$ 3.300,00 Salário = ou > 2x teto INSS (com nível superior)	Empresa com faturamento até R\$ 4,8 milhões	BEm 100%	Máximo 120 dias a partir de 28/04/2021
	Empresa com faturamento superior a R\$ 4,8 milhões	BEm 70% + Ajuda Compensatória de 30%	
Salário entre R\$ 3.300,00 e 2x o teto INSS Salário = ou > 2x teto INSS (sem nível superior)	Independente do faturamento	Não pode suspender (regra)	



ITEM 2.2 – SUSPENSÃO DO CONTRATO

2.2.2 – Por acordo individual [EXCEÇÃO]

SUSPENSÃO						
Antes da Suspensão		Durante a Suspensão				
R\$ mês	Jornada Semana	Faturamento Empresa	R\$ mês	Jornada Semana	BEm	Ajuda compensatória
8.000,00	44 h	Acima de 4,8 milhões	0,00	0 h	70% de 1911,84 = 1338,28	R\$ 6.661,72
		Abaixo de 4,8 milhões	0,00	0 h	100% de 1911,84 = 1911,84	R\$ 6.088,16



ITEM 3 – BENEFÍCIO EMERGÊNCIAL DE PRESERVAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

3.1. Cálculo

TABELA SEGURO DESEMPREGO	
Salário médio R\$	Valor R\$
Até 1.686,79	Salário x 0,8
De 1.686,80 até 2.811,60	O que exceder 1686,79 x 0,5 + 1.349,43
Acima de 2.811,60	1.911,84



ITEM 4 - PRAZOS

4.1. Para Informações ao ME e Sindicatos Profissionais = 10 dias da celebração do Acordo para Redução/Suspensão

4.2. Encaminhamento do Acordo individual meios físicos/eletrônicos = 2 dias de antecedência (mínimo)

4.3. Restabelecimento 2 dias corridos do termo ou da comunicação da antecipação

ITEM 5 - BEm NÃO É DEVIDO

A quem recebe:

Seguro desemprego

Bolsa qualificação profissional

Benefício prestação continuada

Cargo ou emprego público, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração

Mandato eletivo

Trabalhador Intermitente (*)



ITEM 6 – GARANTIA PROVISÓRIA DE EMPREGO

**Durante período de redução ou suspensão
Após o restabelecimento, por período equivalente ao ajustado**

Gestante (soma da garantia provisória)

**Não é devida a garantia em: justa causa, pedido de demissão e rescisão por distrato
(art. 484A CLT)**

ITEM 7 – ACORDO INDIVIDUAL X CC e AC POSTERIORES

Com cláusulas conflitantes = acordo individual até o período anterior

Condições acordo individual mais benéficas = prevalecem sobre CC e AC



MEDIDA PROVISÓRIA 1046/2021

ITEM 1 – PRAZO

120 dias (28/04/2021 a 25/08/2021)

ITEM 2 – ACORDO INDIVIDUAL x LEIS e AC e CC

Sem previsão (a MP 927 previa que o acordo individual preponderaria sobre AC e CC) .



MEDIDA PROVISÓRIA 1046/2021

ITEM 3 – MEDIDAS

- > **Teletrabalho** (remoto-distância / comunicação 48h antecedência/ aquisição, manutenção, infraestrutura, despesas = previstas em contrato / sem equipamento, infraestrutura possibilidade de comodato e pagamento de infraestrutura = verba não salarial ou jornada = tempo à disposição / tempo de uso, equipamento, etc, fora da jornada normal não é tempo à disposição / estagiários e aprendizes)
- > **Antecipação de férias individuais** (48 horas/negociação escrita/ 1/3 até 13º/ pagamento até 5º após início/gozadas sem período adquirido = desconto verbas rescisórias em demissão)
- > **Férias coletivas** (notificação escrita ou eletrônica/prazo superior a 30 dias / 1/3 até 13º pagamento até 5º após início/gozadas sem período adquirido = desconto verbas rescisórias em demissão)



MEDIDA PROVISÓRIA 1046/2021

ITEM 3 – MEDIDAS

-> **Feriatos (todos)**. Notificação escrita ou eletrônica com 48 horas e indicação de feriatos/compensação saldo banco de horas/ não depende da anuência do empregado

-> **Banco de horas** (especial/se há interrupção de atividades/em favor do empregado ou empregador/
18 meses a contar de 25/08/2021/ 2 horas – 10 horas dias / compensação do saldo sem AC e CC / atividades essenciais compensação sem interrupção de atividades



MEDIDA PROVISÓRIA 1046/2021

ITEM 3 – MEDIDAS

- > **Exames médicos ocupacionais** (suspensos até 25/08/2021, exceto demissionais para teletrabalho, remoto-distância / retorno dos exames em até 120 dias após 25/08/2021 / retorno periódicos para atividade presencial até 180 dias após vencimento / dispensa demissional se exame ocupacional até 180 dias)
- > **Diferimento do FGTS** (suspensa exigibilidade de 04 a 07/2021 / pagamento parcelado sem multa e encargos / até 4 parcelas a contar de 09/2021 / declaração de informações até 20/08/2021 / rescisão recolhimento de valores)
- > **Outras** (estabelecimentos de saúde)

Obrigada!

